

MINUTA

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“Aquisição de serviços especializados de assessoria e apoio técnico para a instrução, acompanhamento e gestão dos procedimentos de contratação pública a lançar e boa execução dos contratos daí decorrentes”

Gabinete Nacional de Segurança (GNS), com sede na Rua da Junqueira, 69, 1300-342 Lisboa, com NIPC n.º 600056120, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Contra-almirante António Gameiro Marques, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, doravante designado por primeiro outorgante de ora em diante designada Primeiro Outorgante.

e

No Limits Consulting S.A., com sede na Avenida Dr. Mário Moutinho, n.º 33, 1400-136 Lisboa, representada por Alberto Henrique Diaz d Sant’Ana Godinho e Ana Cristina Gonçalves Marques Nicolau, na qualidade de representantes legais com poderes para o presente ato.

Considerando que:

1. Em 21 de setembro de 2021, na sequência de procedimento pré-contratual para aquisição de serviços especializados de assessoria e apoio técnico para a instrução, acompanhamento e gestão dos procedimentos de contratação pública a lançar e boa execução dos contratos daí decorrentes, foi celebrado o correspondente contrato de prestação de serviços;
2. No âmbito do referido contrato verificou-se a necessidade de adquirir serviços adicionais por razões não previstas aquando do lançamento do procedimento, designadamente, o prolongamento do acompanhamento dos projetos CRESO e C-Academy;
3. Face ao exposto está a ser preparado um concurso público para aquisição de serviços especializados, no entanto enquanto tal procedimento não estiver concluído, torna-se necessário a aquisição de serviços adicionais;
4. Este aditamento ao contrato inicial encontra o seu fundamento no artigo 370.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 451.º e 454.º do referido diploma cumprindo todos os seus requisitos:
 - a) Os serviços tornaram-se necessários na sequência de circunstância não prevista, conforme atrás exposto;
 - b) A mudança do cocontratante não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com serviços existentes; e provoque um aumento considerável de custos para a entidade adjudicante;

- c) O preço dos serviços a mais não ultrapassa 50% do valor contratual.

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado a 21 de setembro de 2021, de que passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto e obrigação das partes

1. O presente aditamento ao contrato celebrado em 21 de setembro de 2021, tem por objeto principal a aquisição de serviços especializados de assessoria e apoio técnico para a instrução, acompanhamento e gestão dos procedimentos de contratação pública a lançar e boa execução dos contratos daí decorrentes.
1. Pelo presente aditamento ao contrato, decorre que a Segunda Outorgante, prestará 800 horas de serviços especializados de assessoria e apoio técnico de acordo com o perfil administrativo (consultor administrativo).
2. Todos os custos relacionados com a prestação do serviço em apreço e, em geral, com a execução do Contrato, serão da responsabilidade da Segundo Outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Preço

1. Pela prestação de serviços adicionais, a Primeira Outorgante pagará à Segunda Outorgante o valor global de 24 000€ (vinte e quatro mil euros), por referência a um preço/hora de 30€ (trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal.
2. Os pagamentos referidos no número anterior serão efetuados no prazo máximo de 45 dias após a receção das faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Disposições Gerais

1. No mais, mantêm-se as cláusulas e condições do aludido Contrato, celebrado a 21 de setembro de 2021.
2. O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento do Gabinete Nacional de Segurança, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 02.02.14.D0.00- Outros (Estudos Pareceres Projetos e Consultadoria], com o n.º de compromisso F 252300073, financiamento PRR na Medida - TD C19 i03.2 - Segurança na Gestão do Ciclo de Vida da Informação e na Submedida - TD C19 i03.2.3 - Garantia da confidencialidade e da disponibilidade da informação com necessidades especiais de segurança, FF/483.

Lisboa, 18 de janeiro de 2023

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

António Gameiro Marques
CALM

Alberto Henrique Godinho

Ana Cristina Nicolau